



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 024/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

“Declara inservível o bem móvel que especifica, de propriedade do Município de Catiguá e dá outras providências.”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

Considerando, a necessidade de renovação dos bens públicos municipais;
Considerando, o acúmulo de bens sem utilidade para a Administração Pública Municipal;
Considerando, que representa prejuízo ao erário municipal manter tais bens, o qual sofrerá processo de depreciação crescente, bem como ocupa considerável espaço no Pátio da Prefeitura.

DECRETA:

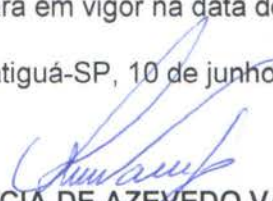
Art. 1º - Fica considerado inservível para uso da Administração, os bens abaixo discriminado, pertencente ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Catiguá:

Nº PATRIMÔNIO	BENS INSERVÍVEIS
0001	GM – Astra Sedan - Ano: 2011/2011 - Combustível: Flex - Placa: DKI-3207 - Renavan: 366785699 - Cor: Prata - Chassi: 9BGTR69JOB319950
1434	VW – Parati Ambulância - Ano: 2002/2002 Combustível: Álcool - Placa: BPZ-6729 - Renavan: 785859438 - Cor: Branca - Chassi: 9BWDB05X72T139874
2154	Micro – VW/Kombi (Lotação) - Ano: 2008/2009 - Combustível: Flex – Nº Lugares: 12 - Placa: DMN-4588 - Renavan: 988675838 - Cor: Branca - Chassi: 9BWMF07X29P006556
3306	Micro – I/JINBEI TOPIC L - Ano: 2012/2013 - Combustível: Gasolina - Nº Lugares: 13 - Placa: DKI-3208 - Renavan: 556566769 - Cor: Branca - Chassi: LSYHDAAB8DK036803

Art. 2º - Fica o Setor de Patrimônio autorizado a proceder a baixa patrimonial do bem descrito no artigo 1º, após eventual alienação do mesmo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá-SP, 10 de junho de 2019.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo